



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

**“A Cidade que faz Amigos”**

## **DECRETO Nº 4588, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicional suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.399 de 12 de novembro de 2020 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.409 de 04 de fevereiro de 2021, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinados a reforços de dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, no valor total de **R\$ 243.161,14 (duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e um reais e quatorze centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA  | DESPESA      | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR          |
|--------|--------------|----------------------|----------------|
| 150    | 4.4.90.51-05 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | R\$ 243.161,14 |
| TOTAL: |              |                      | R\$ 243.161,14 |

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 243.161,14 (duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e um reais e quatorze centavos)**.



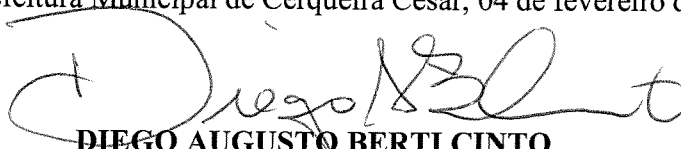
# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

**“A Cidade que faz Amigos”**

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de fevereiro de 2021.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*